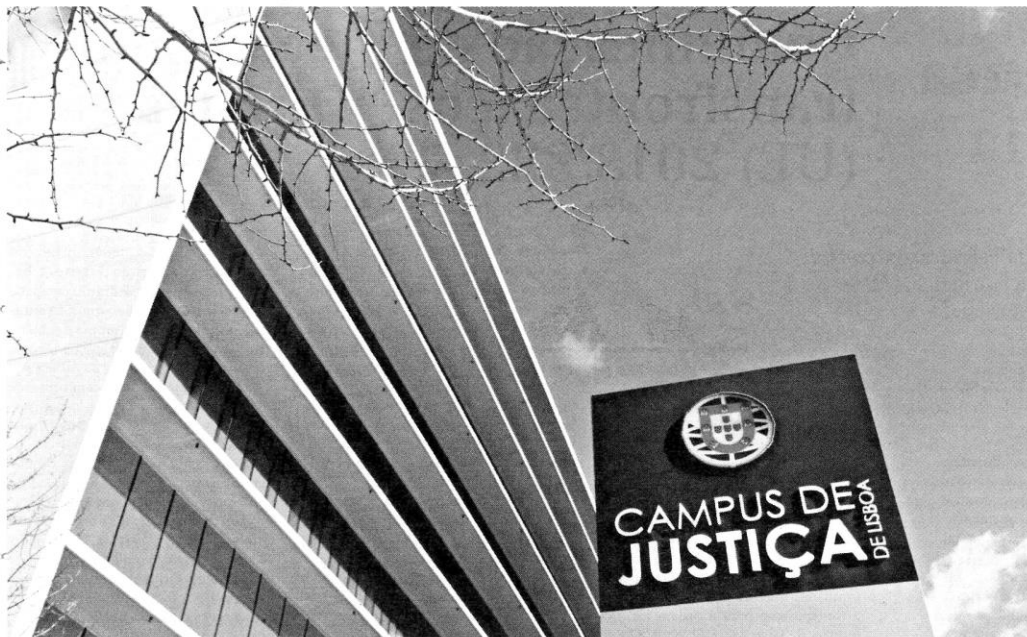


ADVISORY ADVOGADOS, CONSULTORES E BANCOS DE INVESTIMENTO


JUSTIÇA

Magistrados criticam “equivocos” salariais

Tal como os juízes conselheiros, os magistrados do Ministério Público também vão poder ganhar mais do que o primeiro-ministro.

MARIANA BANDEIRA
 mbandeira@jornaleconomico.pt

A revisão do Estatuto do Ministério Público (MP) está a ser ultimada na Assembleia da República, mas só na segunda-feira será discutido um dos temas que gerou mais polémica e foi alvo de sucessivos adiamentos: o papel do Procurador-Geral na estrutura do MP – ou seja, qual o modelo de governo do MP a adotar e quais os cargos nos quais tem poder de proposta. Em causa está, por exemplo, saber se o diretor do DCIAP ou dos diversos departamentos da instituição são escolhidos por indicação do PGR ou concurso aberto. O Sindicato dos Magistrados do Ministério Público (SMMP) recusa posicionar-se sobre o assunto que não gerou consenso entre os deputados, mas admite não estar surpreendido por ser um dos temas finais dada a sua importância.

Ao longo da semana decorreram os trabalhos na comissão parlamentar de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, onde o paralelismo entre magistraturas ficou assegurado.

Ainda assim, José Albuquerque, secretário-geral do SMMP, afirma que “tem sido um processo relativamente conturbado”, pois as propostas apresentadas pelos partidos, designadamente pelo PS e pelo PSD, “criaram alguma estranheza e geraram razões para um conflito com o MP”.

O ponto quente teve que ver com a alteração à composição do Conselho Superior do MP e com a hipótese de haver mais nomeados pelo poder político do que pelos próprios pares, uma proposta que não recebeu ‘luz verde’ na Assembleia da República.

José Albuquerque diz que houve o pretexto de “arejar o MP e abri-lo à sociedade civil”. “Parece quando nos dizem nos estabeleci-

mentos comerciais: «Cuidado está a ser filmado mas é para sua segurança», ironizou, em entrevista ao Jornal Económico (JE).

Quanto aos novos tetos salariais, cujo limite máximo do salário bruto passou a ser de 90% do montante equivalente à soma do vencimento e abono mensal para despesas de representação do Presidente da República (cerca de 7.500 euros), o secretário-geral do SMMP fala “num conjunto de equívocos que devem ser desconstruídos”. “Não se trata de benesses nem de privilégios. Há uma revisão que é o cumprimento de um acordo com a ministra Celeste Cardona em que estava uma atualização constante do subsídio de fixação. Depois, há a quebra do teto de referência em relação ao salário do PM, algo que já penalizava muito os magistrados nos cargos superiores, que ganhavam pouco mais de 50 ou 100 euros do que os de primeira instância”, explica ao JE.



JOSÉ ALBUQUERQUE
 Secretário-geral do SMMP

“Não basta a proclamação da independência do Ministério Público. É preciso dar condições para que ela exista”

Cristina Bernardo

Embora a votação final global só aconteça a 19 de julho, os penalistas contactados pelo Jornal Económico não se mostram preocupados com os moldes da versão atual.

Catarina Veiga Ribeiro, *of counsel* da Miranda & Associados, diz que o paralelismo entre as duas magistraturas ficou garantido, mas lembra que poder-se-ia entender que houvesse modificações que restringiriam a autonomia financeira da PGR ao fazer depender, a título de exemplo, as perícias em corrupção e terrorismo de prévia autorização do Governo.

“Parece, no entanto, relevante a questão que se pode circunscrever à autonomia funcional do MP enquanto obrigação de justificar e fundamentar qualquer pedido de documentação que enderece a uma entidade privada.

Isto será um ónus acrescido, podendo também pôr em causa o segredo de justiça”, aponta a consultora de Direito Penal e Constitucional.

Catarina Veiga Ribeiro defende que se todas estas mudanças não forem bem vistas por quem ambicionar integrar a magistratura do MP poderá ter consequências negativas na vida dos tribunais, “pois, havendo menos candidatos, necessariamente haverá menos magistrados e consequentemente o trabalho aumentará”.

Por outro lado, aplaude o robustecimento da capacidade de ação da PGR face à criação de gabinetes de coordenação nacional e à constituição do Departamento Central de Contencioso do Estado e Interesses Coletivos e Difusos.

“É certo que existem situações pontuais, que aliás entendemos não se justificarem, em que a solução da proposta de lei de revisão do Estatuto do MP gera divergências face ao regime do Estatuto dos Magistrados Judiciais. É o caso, por exemplo, de regras sobre determinados complementos remuneratórios”, assinalam Nuno Salazar Casanova e Adriano Squillacce, sócios de Contencioso da Uría Menéndez - Proença de Carvalho.

Contudo, os advogados referem que a autonomia não só não está comprometida como pode sair reforçada com a proposta que “consagra que a PGR é dotada de autonomia administrativa e financeira (dispondo de orçamento próprio), de forma simétrica à já reconhecida ao Conselho Superior da Magistratura (artigo 18º)”. Para estes advogados, as vozes críticas quanto à consagração da institucionalização de uma seção permanente do Conselho Superior do MP e de uma de Deontologia, com maioria de membros politicamente nomeados, “carecem de fundamento”, porque o nº11 do artigo 34º “também prevê que das deliberações destas seções cabe recurso necessário para o plenário do Conselho Superior do MP”. ●